



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 4.180/CGJ/SESAU

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício n.755/2021/CPIPANDEMIA, recebido em 10/05/2021, que solicita informações acerca da aquisição de vacinas contra o vírus SARS COV 2, causador da COVID-19, informamos a V.Exa. que a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS não realizou a aquisição direta de imunizantes, fazendo uso, até o momento, apenas daqueles fornecidos pelo Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Imunização.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício redigido na Coordenadoria-Geral Jurídica da SESAU, de lavra da servidora Juliana Borges Gomes de Arruda Taveira.

Atenciosamente,

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia - Senado Federal do Brasil
- Brasília - DF

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



ecd53f2e0987869d583745bdc800f3d2ff08c4ae





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta, por estes entes federados, de vacina SARS COV-2.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações relativas à aquisição direta de vacina SARS COV-2, especificando a quantidade, o valor unitário pago, o fabricante, as datas de entrega e aplicação. Requeiro ainda como cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da imunização da população. Tudo pelas razões abaixo delineadas.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, o Brasil atravessa a 2ª (segunda) onda da COVID-19 e é dever do administrador público zelar pela vida e buscar protegê-la. Como há na Europa, em alguns países, a 3ª (terceira) onda de infecção do vírus da COVID-19, devem os Governadores e prefeitos das capitais estarem atentos e cumpridores do gasto correto das verbas para o combate à COVID-19.

SF/21852.73966-50





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 755/2021 - CPIPANDEMIA

PROTOCOLADO SESAU

Nº 755

Data: 10 / 05 / 2021

Hora: 16:39

Ass.: Barthul

Brasília, 7 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 447/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 447/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 06.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia



SENADO FEDERAL – COCETI | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3490 sec.cpipandemia@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A8466782693C7B05.

CONSULTE EM: <http://www.senado.gov.br/sgsweb/assp>